CONSIDERAÇÕES CRÍTICAS AOS RESULTADOS DO PNLD 2026-2029

ENSINO MÉDIO

Com ênfase em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Por meio do conteúdo aqui divulgado, a Abrale, respeitosamente, contestou junto ao MEC e ao FNDE os resultados da avaliação do PNLD2026-2029 para o Ensino Médio, que corroboraram as dúvidas e preocupações externadas por nós e demais atores durante a discussão do Edital.

Em nossos pareceres, enviados em 17 de abril e 17 de julho de 2024, explicamos a preocupação com prejuízos pedagógicos para a escola e com perdas de postos de trabalho e financeiros para autores e editores, em face não apenas da demora excessiva para a elaboração e divulgação do novo Edital para o Ensino Médio, mas também dos riscos criados pelo novo Edital PNLD 2026-2029.

À época, destacamos o perigo de obras de diversos componentes serem eliminados coletivamente devido ao critério de inscrição e avaliação conjunta de coleções de Linguagens e suas Tecnologias (livros de Língua Portuguesa, Arte e Redação), Ciências da Natureza e suas Tecnologias (livros de Física, Química e Biologia) e Ciências Humanas Aplicadas (livros de Filosofia, História, Geografia e Sociologia).

Contudo, diante dos resultados da avaliação, o problema revelou-se ainda maior, pois, conforme a leitura dos pareceres, não houve relevância para a avaliação conjunta e, sim, grande peso para as avaliações por disciplinas. Isso se torna evidente, por exemplo, por críticas severas a apenas um dos volumes, quanto a determinada característica comum a toda a área.

O problema em destaque tornou-se mais danoso na área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, mas também pode ser percebido nos demais agrupamentos de componentes curriculares.

Destacamos alguns argumentos para evidenciar desde logo, nosso entendimento:

- O MEC deveria decidir: se uma área está sendo avaliada, não se pode tratar a disciplina, prioritariamente, de modo isolado, como foi feito. Nesse sentido, o número de erros pontuais deveria ser calculado pela quantidade total de páginas da coleção.

- Se o avaliador das obras de uma coleção não é o mesmo, os pareceres de uma área facilmente reúnem textos com muitas especificidades das disciplinas e dão menor importância à concepção pedagógica de área. Portanto, é inaceitável que a reprovação de uma obra específica derrube outras obras avaliadas e aprovadas por pessoas competentes (supõe-se) para julgá-las em relação aos parâmetros definidos pelo edital, entre eles, produzir um material coerente para a área de conhecimento. E perguntamos: quem avalia o(a) avaliador(a)?

- Consideramos válida a seguinte analogia: um professor dividiu a turma em grupos para o desenvolvimento de determinado trabalho. Ao final da atividade, o professor atribui notas individuais; contudo, devido à participação insatisfatória de um aluno em um dos grupos, o professor decide reprovar todo o grupo. Essa conduta docente, certamente, extrapola sua autoridade perante a classe.

Ciências humanas e sociais: perdas incomensuráveis

Das doze coleções inscritas, oito foram reprovadas, sendo Sociologia a disciplina com o maior número de reprovações: sete. Essa conduta da banca de Sociologia comprometeu dezenas de outras obras aprovadas por suas respectivas bancas, as quais estão agora impedidas de serem disponibilizadas aos alunos das escolas públicas brasileiras, apesar de terem obtido aprovação.

Na fase de discussão da minuta do edital, durante as audiências públicas, os proponentes do Programa argumentaram que a avaliação e a adoção seriam realizadas por área do conhecimento, e não por disciplina isolada. No entanto, a avaliação ocorreu por disciplina, configurando uma situação inusitada: na maioria dos casos, História, Geografia e Filosofia foram aprovadas por suas respectivas bancas, enquanto Sociologia

reprovou sete das doze coleções, comprometendo as aprovações das demais disciplinas na mesma coleção. A título de exemplo, a banca avaliadora de Geografia aprovou onze das doze coleções; contudo, devido à reprovação de sete coleções pela banca de Sociologia, as obras de Geografia aprovadas por sua respectiva banca estão impedidas de seguir no processo seletivo por uma banca de Sociologia que sequer analisou as obras de Geografia. A situação da componente curricular de História é análoga, e em Filosofia o cenário não se distancia significativamente.

No conjunto da área de Ciências Humanas, esse foi o número de reprovações:

Geografia	01
História	02
Filosofia	03
Sociologia	07

Recordamos que Geografia e História possuem longa tradição nos Programas do Livro, o que não se aplica a Filosofia e Sociologia, que participam, historicamente, de modo mais restrito no PNLD. Além disso, já se verificou um número expressivo de reprovações de Sociologia em avaliações anteriores, conforme alertado nos pareceres referentes à Minuta do Edital.

É fundamental atentar para o fato de que a banca de Sociologia não reprovou apenas sete coleções, mas sim 28 obras, das quais 24 sequer foram objeto de sua leitura. A expressiva maioria dessas obras "reprovadas" pela banca avaliadora de Sociologia havia sido aprovada por suas respectivas bancas. Aprovadas, contudo, encontram-se impedidas de alcançar os estudantes brasileiros.

Exemplos de erros ou inconsistências em parecer de obra de Sociologia

A fim de ampliar o entendimento sobre as questões que apontamos e discutimos, seguem alguns exemplos.

- **Crítica ao projeto gráfico**
  Questionamento infundado do layout e do tamanho de fonte, que estão em conformidade com as especificações do edital.

- **Reprovação da disposição de imagens**
  Contestação à prática de inserir imagens (mapas, gráficos, tabelas) fora de caixas de texto ("boxes"), formato amplamente utilizado para otimização do espaço e clareza didática.

- **Trechos criticados em um item da avaliação e valorizados em outros**

  Em última instância indica que a avaliação não possui uniformidade nem critérios objetivos.

- **Questionamento do uso de cor magenta**
  Objeção à aplicação de tinta magenta em áreas em branco, prática comum para aproveitamento de espaço e redução de custos de impressão, sem comprometer a sequência de leitura.

- **Objeção a atividades de opinião**
  Discordância quanto à inclusão de questões que pedem "opinião" do aluno, recurso pedagógico corriqueiro em todos os componentes para estimular o pensamento crítico.

- **Discordância da banca dos próprios critérios do edital**
  Um dos pontos mais inacreditáveis da Banca de Sociologia é o questionamento dos critérios de avaliação do MEC no relatório. No mínimo evidencia desacordo entre a banca e o MEC.

Com esses exemplos, torna-se evidente o despreparo da banca de sociologia para realizar sua tarefa. A avaliação realizada pela banca de Sociologia demonstra falta de compreensão sobre as especificidades do livro didático e fragilidades no processo avaliativo.

Diante de tamanha incoerência, os autores de Ciências Humanas da ABRALE solicitam enérgica intervenção dos órgãos competentes do MEC em relação à avaliação comprometida, bem como a imediata revisão desta. Solicitamos que a revisão priorize os princípios pedagógicos do livro integrado ou interdisciplinar, em detrimento de um possível embate acadêmico que possa ter norteado a avaliação da banca de Sociologia, negligenciando a pluralidade do saber pedagógico e privilegiando determinada linha acadêmica e ideológica. Essa hipótese se fundamenta na análise de eventos anteriores de avaliações conduzidas por bancas com limitada experiência, a exemplo do ocorrido com o Espanhol há mais de 15 anos e Arte no PNLD 2018.

Inconsistências no atendimento parcial de critérios de avaliação

Manifestamos nossa discordância em relação à metodologia de avaliação aplicada a determinados critérios. Questionamos, por exemplo, a vagueza do termo "parcialmente".

Entende-se que, em uma avaliação dessa natureza, é necessário haver algum parâmetro objetivo que possa nortear o juízo de valor dos avaliadores. É indiscutível que uma obra possa atender apenas parcialmente o que se espera em relação a um dado critério, mas não faria mais sentido se esse termo dissesse respeito a algum aspecto específico do critério não contemplado de modo satisfatório ou suficiente? Caso contrário, os autores ficam sem referência no momento da elaboração das obras, porque sempre será possível um avaliador considerar um número X de ocorrências associadas a um critério suficiente e, outro avaliador, diante do mesmo cenário, considerar o mesmo aspecto “parcialmente” contemplado.

Por exemplo, em um volume único dedicado à redação, a apresentação de seis ou oito exemplos de trabalho com um critério específico seria adequadamente classificada como uma abordagem "parcial"?

O edital estabeleceu uma especificidade inequívoca para a obra de Redação: a preparação dos estudantes para a redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). É notório que a redação do ENEM deve ser um texto dissertativo-argumentativo. Contudo, o parecerista, em diversas passagens, registrou ressalvas do tipo: "A despeito da opção pelo trabalho com o texto dissertativo-argumentativo, a obra...".

A que "opção" se refere o parecerista? Certamente não a dos autores e editores, uma vez que o Edital impôs tal abordagem. Ainda que outros gêneros discursivos ocorram na obra, o foco precisava ser o texto dissertativo-argumentativo, ao qual diziam respeito vários itens especificados no Edital. Depreende-se, portanto, que a avaliação em questão revela expectativas que se mostram inconsistentes com as diretrizes estabelecidas no Edital.

Perda de isonomia entre autores

É importante questionar a ausência de isonomia entre as obras e seus respectivos autores no âmbito do PNLD do Ensino Médio de 2026. As obras de Matemática, Inglês, Espanhol, Educação Física e Educação Digital são avaliadas de forma independente, ao passo que os demais componentes curriculares têm suas obras condicionadas à aprovação integral da coleção. Tal disparidade estabelece uma desigualdade de condições de autoria para o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, além de gerar uma falta de isonomia entre as obras inscritas, princípio fundamental que deveria reger o certame do PNLD.

Considerações finais

Solicitamos a imediata revisão da metodologia de avaliação adotada, garantindo coerência com os princípios explicitados no Edital, assegurando a pluralidade pedagógica e a isonomia entre as áreas, disciplinas e autores.

Insistimos na retomada de um PNLD mais equânime e isonômico, que não esteja sujeito a oscilações conjunturais e que confira validade ao processo de avaliação mediante um maior comprometimento dos avaliadores com os princípios gerais do programa.

Sugerimos que seja estabelecido um canal de diálogo transparente e direto com os representantes das entidades autorais e editoriais, como a ABRALE, para tratar das falhas identificadas e propor soluções estruturais para os próximos ciclos do PNLD.

Por fim, diante do impacto severo que os resultados ora apresentados, especialmente em Ciências Humanas e Sociais, podem causar na oferta de materiais didáticos às escolas públicas brasileiras e no trabalho de centenas de educadores e autores comprometidos com a educação de qualidade, reiteramos a urgência na análise desta solicitação.

São Paulo, 05 de maio de 2025